

DECRETO Nº 19.540, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera os limites da Subunidade 01 da Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 26 da Macrozona (MZ) 5; cria e institui como Área Especial de Interesse Social II (AEIS II) a Subunidade 18 da UEU 26 da MZ 05, define o regime urbanístico dessa Subunidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e tendo em vista disposições do artigo 78, incisos I e II, da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os limites da Subunidade 01 na Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 26 da Macrozona (MZ) 05, e fica criada e instituída como Área Especial de Interesse Social II (AEIS II) a Subunidade 18 da UEU 26 da MZ 05, conforme Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. A AEIS II de que trata o *caput* deste artigo destina-se à regularização fundiária do Loteamento Chapatral, localizado na Estrada Cristiano Kraemer, nº 3521.

Art. 2º Na presente AEIS II passa a vigorar o mesmo regime urbanístico da Subunidade 01 na UEU 26 da MZ 05.

Art. 3º O recuo de jardim será de:

I – 4,00m (quatro metros) no alinhamento da Estrada Cristiano Kraemer; e

II – 2,00m (dois metros) no alinhamento das vias internas ao loteamento.

Art. 4º A presente AEIS II fica isenta da bacia de retenção das águas pluviais.

Art. 5º Aplicam-se, em conjunto aos dispositivos deste Decreto, os demais dispositivos constantes na Lei Complementar nº 434, 1º de dezembro de 1999, e alterações posteriores, e na legislação específica sobre a matéria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de outubro de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

José Luiz Fernandes Cogo,
Secretário Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.

ANEXO

